



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD

REFERÊNCIA : [Portaria AD-nº 183, de 06 de julho de 2017](#)
INTERESSADO : Comissão Eleitoral Federal - CEF
ASSUNTO : Aprova Ad Referendum do Conselho Diretor do Confea a alteração da data e local de ocorrência da 4ª Reunião Extraordinária da CEF – Exercício 2017, para o dia 17 de julho de 2017, em Brasília-DF.
ORIGEM : GABI
RELATOR : Eng. Agr. **Daniel Antonio Salati Marcondes**

EMENTA: Referenda a Portaria AD nº 183/2017, de 06 de julho de 2017, que aprovou *ad referendum* do Conselho Diretor a alteração da data e local de ocorrência da 4ª Reunião Extraordinária da CEF – Exercício 2017, para o dia 17 de julho de 2017, em Brasília-DF.

DECISÃO CD-136/2017

O Conselho Diretor, por ocasião da 7ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 24 de julho de 2017, em Brasília-DF, após apreciar a Portaria AD nº 183/2017, de 06 de julho de 2017, que aprovou *ad referendum* do Conselho Diretor a alteração da data e local de ocorrência da 4ª Reunião Extraordinária da CEF – Exercício 2017, para o dia 17 de julho de 2017, em Brasília-DF; Considerando que o inciso VI do art. 31 do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, estabelece que as Comissões devem propor ao Conselho Diretor o calendário anual de suas reuniões e as respectivas alterações; Considerando que por meio da Decisão CD-129/2017, de 21 de junho de 2017, foi aprovada a alteração do período da 6ª Reunião Ordinária e a realização da 4ª Reunião Extraordinária da Comissão Eleitoral Federal – Exercício 2017; Considerando que a realização da 3ª Sessão Plenária Extraordinária de 2017 do Confea, agendada para o dia 18 de julho de 2017, inviabilizaria a realização da CEF para o mesmo período em São Paulo-SP; Considerando que a próxima reunião do Conselho Diretor encontrava-se programada para o dia 24 de julho de 2017, em Brasília-DF e que, portanto não haveria tempo hábil para tomar as devidas providências para a próxima reunião da CEF, Considerando que compete ao presidente do Confea, conforme disposto no art. 55, inciso XVIII, do Regimento, resolver casos de urgência ad referendum do Plenário do Confea e do Conselho Diretor. **DECIDIU**, por unanimidade: **1)** Referendar a Portaria AD nº 183/2017, de 06 de julho de 2017, que aprovou *ad referendum* do Conselho Diretor a alteração da data e local de ocorrência da 4ª Reunião Extraordinária da CEF – Exercício 2017, para o dia 17 de julho de 2017, em Brasília-DF. **2)** Encaminhar cópia da presente Decisão à Superintendência de Integração do Sistema – SIS, para as providências decorrentes. Presidiu a sessão o Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência do Confea, **Eng. Agr. Daniel Antonio Salati Marcondes**. Presentes os senhores Diretores **Eng. Mec. Afonso Ferreira Bernardes, Eng. Eletric. Carlos Batista das Neves, Eng. Eletric. Edson Alves Delgado, Eng. Eletric. Inarê Roberto Rodrigues Poeta e Silva**. Ausente justificadamente o senhor Diretor **Eng. Eletric. Lúcio Antônio Ivar do Sul**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 26 de julho de 2017.

Eng. Agr. Daniel Antonio Salati Marcondes
Vice-Presidente no Exercício da Presidência